

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de abril de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR. 14000 SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO 14001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE 34 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 34 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR. 21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO 21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 34 50 41 CONTRIBUIÇÕES

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS. ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR. 14000 SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS. ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS. ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS

DECRETO Nº 43.055, DE 27 DE ABRIL DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), complementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1998

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de abril de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR. 24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO 24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE 34 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR. 21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO 21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 34 50 41 CONTRIBUIÇÕES

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR. 24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR. 21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS. ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS

DECRETO Nº 43.056, DE 27 DE ABRIL DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), complementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de abril de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR. 09000 SECRETARIA DA SAÚDE 09057 HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR. 09000 SECRETARIA DA SAÚDE 09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR. 09000 SECRETARIA DA SAÚDE

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR. 09000 SECRETARIA DA SAÚDE

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS. ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS

DECRETO Nº 43.057, DE 27 DE ABRIL DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 324.200,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, duzentos reais), complementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de abril de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR. 39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS 39001 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR. 34 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 34 90 30 MATERIAL DE CONSUMO

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR. 39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS 39001 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR. 39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR. 39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS. ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS

DECRETO Nº 43.058, DE 27 DE ABRIL DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), complementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de abril de 1998.

Diário Oficial Estado de São Paulo EXECUTIVO SEÇÃO I Gerente de Redação - Wanderlei Midei REDAÇÃO Rua João Antonio de Oliveira, 152 CEP 03111-010 - São Paulo Telefones 292-3637 e 6099-9800 http://www.imesp.com.br e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626 PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72 FILIAIS - CAPITAL JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516 POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº FILIAIS - INTERIOR ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130 BAURURU - Fone/Fax (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44 CAMPINAS - Fone/Fax (019) 278-2859 - Fone (019) 278-0117 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803 PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109 RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378 SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973 SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPrensa Oficial SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE DIRETOR-PRESIDENTE Sérgio Kobayashi DIRETOR VICE-PRESIDENTE Carlos Conde DIRETORES Industrial: Carlos Nicolaewsky Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg IMPrensa Oficial DO ESTADO S.A. IMESP C.G.C. 48.066.047/0001-84 Inscr. Estadual - 109.675.410.118 Sede e Administração Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP (PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503